



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE RP 040/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL SOB RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), Sr. **GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**.

REGISTRADA: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK, BR459, KM 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr.ª **GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrita no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portadora do RG N.º MG2980109 SSP/MG.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de RP 040/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de RP 040/2020, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL SOB RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao *reequilíbrio econômico-financeiro* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de R\$ 11.381,20 (Onze Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
0001	40843	Ração para cães Adultos: Umidade (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%) Proteína Bruta (Mín.) - 220,00 g/kg (22,00%) Extrato Etéreo (Mín.) - 90,00 g/kg (9,00%) Matéria Fibrosa (Máx.) - 40,00 g/kg (4,00%) Matéria Mineral (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%) Cálcio (Mín.) - 8,00 g/kg (0,8%) Cálcio (Máx.) - 24,00 g/kg (2,4%) Fósforo (Mín.) - 7,00 g/kg (0,7%) Vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. Marca: PAPADOG GOURMET	UN	250	R\$ 108,69	R\$ 124,07	R\$ 15,38	R\$ 3.845,00
0002	35234	Ração para cães Adultos: Umidade (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%) Proteína Bruta (Mín.) - 220,00 g/kg (22,00%) Extrato Etéreo (Mín.) - 90,00 g/kg (9,00%) Matéria Fibrosa (Máx.) - 40,00 g/kg (4,00%) Matéria Mineral (Máx.) - 100,00 g/kg (10,00%) Cálcio (Mín.) - 8,00 g/kg (0,8%) Cálcio (Máx.) - 24,00 g/kg (2,4%) Fósforo (Mín.) - 7,00 g/kg (0,7%) Vitaminas e minerais. Apresentação: Pacotes de 25 kg, com validade mínima de 6 meses e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade do Ministério da Agricultura. Marca: PAPADOG GOURMET	UN	490	R\$ 108,69	R\$ 124,07	R\$ 15,38	R\$ 7.536,20
							Total	R\$ 11.381,20

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Instrumento.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de RP 040/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Registrada, com aquiescência do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de RP 040/2020, firmada entre as partes em 15 de Julho de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 23 OUT/2020.

REGISTRADA:

DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

REGISTRANTE(S):

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

JUSCIMARA RIBEIRO BALDONI
676.747.986-15

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200